



## Secretaria de Administração e Planejamento LEI Nº 1065/2017

Data: 26 de Julho de 2017.

**SÚMULA:** "Autoriza o Município de Pérola D´Oeste-PR a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Paraná - EMATER-PR, para os fins nele estabelecidos.".

A Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Pérola D´Oeste - PR, sob a representação do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Paraná - EMATER-PR, o convênio anexo a esta Lei, para os fins nele descritos, cujo termo fica fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

**Parágrafo único.** Fica também autorizado o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, a firmar os termos aditivos a que se refere o inerente convênio.

**Art. 2º** Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete. (26/07/2017)

Nilson Engels

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.254 <b>PAG</b> . 3B
DATA:	28/07/2017

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF AMP
EDIÇÃO Nº	1.305 PAG. 182,183
DATA:	28/07/2017